

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 011/2005

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da urgência e interesse público relevante, requerem a urgência especial de V. Ex<sup>a</sup>., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei nº 052/2005, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza aos Poderes Públicos do Município de Tabuleiro do Norte, proceder a contabilização de despesas com o pagamento de multas, juros e multas e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 06 de dezembro de 2005.

Francisco Hilário da Silva  
Sebastião Moura Noronha Alves  
Walter B. Costa  
João Antônio Viana  
Paulo César Figueiredo  
Francisco das Chagas Moreira  
Antônio Carlos de Sousa  
Paulo Maciel de Oliveira